

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

TERMO ADITIVO nº 162/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO, POR PARTE DA CONTRATADA À CONTRATANTE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO n.º 001/2025, PROCESSO n.º 003/2025, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA e GAGOSSIAN COLTRI MEDICA LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em regime de plantão, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, por meio de profissionais devidamente habilitados, nos termos Credenciamento n.º 001/2025, Processo n.º 003/2025, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021 e artigo 35 do Novo Regulamento Próprio de Contratações.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Cássia Amaro Batista de Santana, brasileira e portadora do CPF/MF nº. 349.730.468-92.

CONTRATADA: GAGOSSIAN COLTRI MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços à terceiros, inscrita no CNPJ/MF n.º 58.048.220/0001-75, com sede na Rodovia Antônio Machado Sant'anna SP 255, km 3,8, Condomínio Jardim dos Hibiscos - Casa 160, City Ribeirão, CEP nº 14.022-800, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADA e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 097/2025, oriundo do Processo nº 003/2025, firmado em 20.03.2025 mediante condições a seguir:

I – Acrescentar ao contrato de prestação serviços médicos em regime de plantão, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, por meio de profissional Nilson Coltri Júnior, inscrito no CPF nº 394.870.108-31 e RG nº 45.720.305-5, devidamente habilitado, a opção de especialidade na área de pronto atendimento plantão no CAPS III AD em atendimento clínico Adulto e plantão no CAPS III AD em atendimento Psiquiátrico (título AMB); tendo como vigência **19.05.2025 à 31.12.2025**.

II – O valor da hora de cada plantão será de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para plantão em pronto atendimento em psiquiatria e **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** para plantão no CAPS III AD em atendimento clínico Adulto e **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para plantão no CAPS III AD em atendimento Psiquiátrico (título AMB), totalizando o valor global estimado de **R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)**, para o período de vigência total do contrato.

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 324/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto,

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

por meio da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

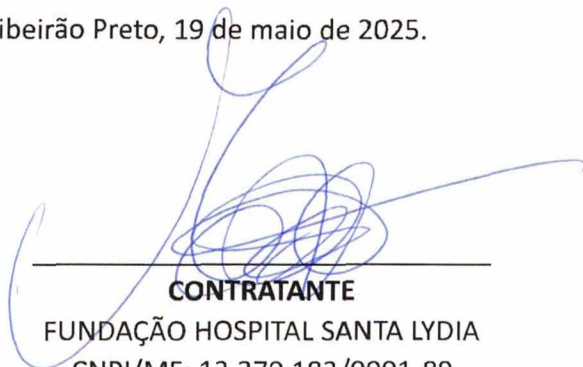
IV - Os recursos financeiros para fazer face às despesas, correrão à conta de recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 324/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 19 de maio de 2025.



CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89

Cássia Amaro Batista de Santana - Dir.

Administrativa

CPF/MF: 349.730.468-92

Documento assinado digitalmente
gov.br NILSON COLTRI JUNIOR
Data: 15/05/2025 11:32:43 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA

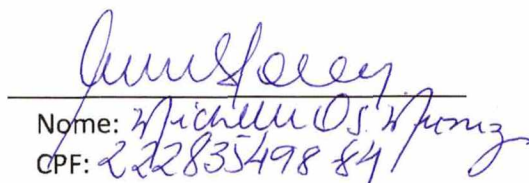
GAGOSSIAN COLTRI MEDICA LTDA

CNPJ/MF 58.048.220/0001-75

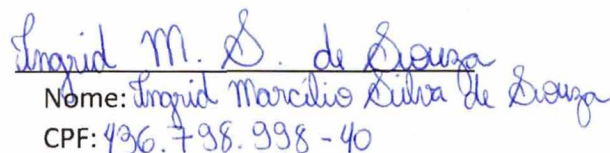
Nilson Coltri Junior

CPF/MF 394.870.108-31

Testemunhas:



Nome: Michelle O. S. Romiz
CPF: 22835498 84



Nome: Ingrid M. S. de Souza
CPF: 436.798.938 - 40

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO 001/2025.**

**REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 077/2025,
DECORRENTE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.**

OBJETO: 1.1 Constitui-se objeto deste contrato a prestação de serviços médicos em regime de plantão, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, por meio de profissionais devidamente habilitados, nos termos Credenciamento nº 001/2025, Processo no 003/2025.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços determinados e específicos, de um lado a FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, representada pela sua Diretora Administrativa, CÁSSIA AMARO BATISTA DE SANTANA, brasileira e portadora do CPF/MF: 349.730.468-92, e de outro lado a Empresa ERICKSOBRAL SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços à terceiros, inscrita no CNPJ/MF nº 45.186.226/0001-67, com sede na rua Rui Barbosa, nº 1101, apto nº 91, Vila Seixas, CEP nº 14.020-083, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, neste ato representada por Erick Sobral Porto, inscrito no CPF nº 833.721.215-20, RG nº 3.326.719-7, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços médicos em regime de plantão nº 077/2025, decorrente do Processo nº. 003/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa ERICKSOBRAL SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços à terceiros, inscrita no CNPJ/MF n. 45.186.226/0001-67, que originou o Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2025, rescindi-lo amigavelmente a partir de 01 de junho de 2025, conforme solicitação da Contratada, por e-mail encaminhado à Superintendência, nos termos da Cláusula 5.3, do respectivo contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para a Contratante, ante a inexistência de prejuízo à CONTRATANTE e à CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei e do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais, ressalvada a responsabilidade da contratada por atos praticados em desacordo com a lei e as disposições contratuais durante a vigência do respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As partes concordam que, a partir de 01 de junho de 2025, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.

E por estarem assim certos, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto/SP, 30 de maio de 2.025.

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89
Cássia Amaro Batista de Santana
CPF/MF nº 349.730.468-92



Documento assinado digitalmente
ERICK SOBRAL PORTO
Data: 30/05/2025 15:40:34-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA
ERICKSOBRAL SAÚDE LTDA
CNPJ/MF 45.186.226/0001-67
Erick Sobral Porto
CPF/MF 833.721.215-20

Testemunhas

1ª
Nome: Michel O. S. Muniz
CPF: 322835498-84

2ª
Nome: Roberto Rodrigues de Oliveira
CPF: 405.074.078-93

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas
Data de Validação: 02/06/2025 07:36:10 BRT
Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19
Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2
Fonte de verificação: Offline
Nome do arquivo: Distrato_001-2025_assinado.pdf
Resumo da SHA256 do arquivo:
8b73f1313694054bdb3c5e9bb7c6959c92735388622e40a8598ee5990f7fb533
Tipo do arquivo: PDF
Quantidade de assinaturas: 1
Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ERICK SOBRAL PORTO:***721215**,
OU=33583550000130, OU=Presencial, OU=AR CFM,
OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ERICK SOBRAL PORTO:***721215**, OU=33583550000130,
OU=Presencial, OU=AR CFM, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB
e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.721.215-**

Expirado (LCR): false

CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/05/2017 15:06:38 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:06:38 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válido

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/05/2025 15:40:34 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ERICK SOBRAL PORTO:83372121520,
OU=33583550000130, OU=Presencial, OU=AR CFM,
OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 16/02/2024 22:01:49 BRT

Aprovado até: 16/02/2029 22:01:49 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid